



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**DECRETO Nº2076, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

***“AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO CURRICULAR PARA A CONTRATAÇÃO DE VISITADOR SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que o Decreto Federal nº 8.869, de 2016, instituiu o “Programa Criança Feliz”;

**Considerando** a Supremacia do Interesse Público e o Princípio da Continuidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Curricular, para preenchimento de vagas para o cargo de Visitador Social.

**Art. 2º** A abertura de vaga para provimento dos cargos autorizados por este Decreto, seguirá regra estabelecida em edital específico a ser publicado por este Ente Federativo.

**Art. 3º** O Processo Seletivo será organizado e fiscalizado pela Comissão de Processo Seletivo a ser nomeada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de abril de 2024.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL